



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.529 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exclui dispositivo do Decreto n. 16.421, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a alínea e, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.421, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu a Comissão Multidisciplinar encarregada para a elaboração da Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1914 do dia 09/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE BIODIVERSIDADE
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROPOSTA Nº 102019/2019 DE LICITAÇÃO Nº 102019/2019
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ nº [Número do CNPJ]

Valor estimado: R\$ [Valor em reais]

Local de entrega: [Endereço]

Assinatura: [Assinatura]